



LEI Nº 484, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 87.499,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), visando a execução de despesas do Sistema Nacional de Cultura, em decorrência do repasse de recursos nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

ORGAO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMAS	ACAO	RUBRICA	FONTES	VALOR
03	21	13	392	0473	2157	339036	1719	-
03	21	13	392	0473	2157	339039	1719	87.499,30

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação em relação a receita arrecadada do repasse de recursos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ \$ 87.499,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos),

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da Ação:	1.053-Ações da Lei Federal nº 14.399/2022 – Aldir Blanc
Objetivo e detalhamento da ação:	Visa Fomentar o Sistema Nacional de Cultura com um grande complemento para a construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal